

PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2011

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 171/2011

SETOR	SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6204/07, 5.450/05, 3.931/01 e 2.271/97 e Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	<u>Registro de Preços</u> – Prestação dos serviços de descupinização e saúde ambiental (dedetização, desinsetização, desratização e combate a insetos alados e escorpiões) para este Tribunal.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 27 de dezembro de 2011.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27 de dezembro de 2011 às 15 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Administrativo / Licitações Públicas) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fone: (81) 2129-2027 – FAX: (81) 3224-1564 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Serviço de Licitações e Contratos – Cais do Apolo, 739 – 3º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-902	
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Observação: Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl@trt6.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto nº 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Serviço de Licitações e Contratos – SLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – RECIFE/PE – CEP 5 0.030-902
Fones: (81) 2129-2027 – 2129.2278 e FAX: (081) 3224-1564

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 96/2011

Processo nº 171/2011.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRT-GP-108/2011 de 25/11/ 2011, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, através de sistema eletrônico, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6204/07, 5.450/05, 3.931/01 e 2.271/97 e Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do planejamento, Orçamento e Gestão e consoante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia **27/12/2011, às 11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia, **às 15 horas** para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada no subitem anterior, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual contratação dos serviços especializados de SAÚDE AMBIENTAL (descupinização, desinsetização, desratização e combate a insetos alados e escorpiões) para os imóveis e instalações do Tribunal e Varas do Trabalho da 6ª Região, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I deste edital).

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

1.2.1 – Anexo I	Termo de Referência.
1.2.2 – Anexo II	Exigências para Habilitação.
1.2.3 – Anexo III	Modelo da Proposta de Preço.
1.2.4 – Anexo IV	Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc.V da Lei 8.666/93.
1.2.5 – Anexo V	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.
1.2.6 – Anexo VI	Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
1.2.7 – Anexo VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – Exercam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.2 – Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital.

2.1.3 – Comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão:

2.2.1 – Empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

2.2.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2.2.3 – Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 – Empresas que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

2.2.5 – Empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial.

2.2.6 – Empresas que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal).

2.2.7 – Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.2.8 – Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@trt6.jus.br.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**, opção “**Acesso Identificado**”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretendo licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003.0500 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 08007290500 (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores (inclusive pedido de desistência de propostas), decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os serviços ofertados, objeto deste certame, deverão atender a todas as especificações constantes do ANEXO I (termo de referência) deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – O **valor global de cada lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$-Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, taxas, e encargos, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.1.2 – Caso haja necessidade, é facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico, sendo **vedada a identificação do licitante**.

7.3.2.2.1 – O arquivo anexado deverá ser enviado no formato PDF ou desenvolvido na versão *office 2003*.

7.3.2.2.1.1 – A não observância do disposto no subitem acima **poderá acarretar** a desconsideração deste anexo.

7.3.2.2.2 – Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, etc, **que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta**.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 – Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato (SEMA – Serviço de Engenharia de Manutenção).

7.3.4 – Prazo de garantia: 12 (doze) meses, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.5 – A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 a 7.3.4, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

7.4 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.5 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO** (valor global de cada lote), desde que atendidas às especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – Apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento.

8.3.1.2 – Contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital.

8.3.1.3 – Prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial.

8.3.1.4 – Apresentar uma segunda opção ou custo adicional.

8.3.1.5 – Houver identificação do licitante.

8.3.1.6 – For reprovada pela análise fundamentada do Serviço de Engenharia de Manutenção deste Tribunal.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR GLOBAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.2.4 – Caberá ao licitante toda diligência no momento do oferecimento do seu lance.

9.2.4.1 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores decorrentes da inobservância do disposto no subitem acima.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

9.5.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.4 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preço que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante.

10.3 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

10.4 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, **imediatamente**, no prazo fixado pelo Pregoeiro, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo fax: (81) 3224-1564, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.4.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição do lote cotado, com todas as especificações mínimas exigidas.

10.4.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.4.2.1 – A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.4.3 – Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.4.4 – Nome completo do representante para contato.

10.4.5 – Dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no ANEXO II deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos **imediatamente**, no prazo fixado pelo Pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81)–3224-1564, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.6 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.7 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular **no ato do recebimento da Nota de Empenho** estará sujeito às penalidades previstas no item 25.0 deste edital.

11.7.1 – Observada a hipótese prevista no subitem acima, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 – Caso contrário, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Presidência do Tribunal adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT – 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços (Anexo VII).

13.2 – Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT da 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 25.0 deste edital.

13.3 – Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de **Nota de Empenho**, prestar os serviços a ela adjudicados, **conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada**, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

13.4 – A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

13.5 – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da ata, para que este indique os possíveis fornecedores e os preços respectivos a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.1 – Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.2 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços.

13.6 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preço a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

13.8 – Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo o convocado apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

13.9 – Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a ata de registro de preços, no prazo fixado pelo TRT – 6ª Região, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

14.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao TRT – 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT – 6ª Região (órgão gerenciador) deverá:

14.1.2.1 – Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.1.2.1.1 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.1.2.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

14.1.3.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.3.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o TRT – 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

16.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Fornecedor terá seu registro cancelado, conforme art. 13 do Dec. nº 3.931/01, quando:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

16.2 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

17.0 – DA CONTRATAÇÃO

17.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

17.2 – O gestor do presente contrato será o Diretor do Serviço de Engenharia de Manutenção do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

17.3 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 07 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), em consonância com a proposta apresentada.

18.2 – Deverá, ainda, a **CONTRATADA** manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no presente certame.

19.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – O **CONTRATANTE** compromete-se a cumprir com todas as obrigações previstas no item 08 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e ainda:

19.1.1 – Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **CONTRATADA**.

19.1.2 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

19.1.3 – Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata de Registro de Preço a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de aderirem a mesma.

20.0 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1 – Compete à empresa contratada efetuar os serviços de acordo com o estabelecido no item 06 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

20.2 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20.3 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do serviço entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a Nota Fiscal (recebimento definitivo).

20.4 – Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir a contratação e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

21.0 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

21.2 – O pagamento será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.2.1 – O gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva.

21.2.2 – No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

21.2.2.1 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação, ou a comprovação do cumprimento destas, sob pena de retenção do valor correspondente aos pagamentos devidos, até a regularização dos mesmos.

21.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este Tribunal, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

21.4 – A compensação financeira prevista neste subitem será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

21.5 – Será exigida a manutenção de todas as condições de habilitação, ou a comprovação do cumprimento destas, sob pena de retenção do valor correspondente aos pagamentos devidos, até a regularidade da mesma.

22.0 – DA GARANTIA

22.1 – A FORNECEDORA oferecerá garantia dos serviços de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto dos serviços.

22.1.1 – Incluem-se na garantia todas as aplicações de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período, tanto as previamente programadas como por solicitação específica do usuário.

22.1.2 – O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse do mesmo produto apresentado na proposta.

23.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 – As despesas correspondentes ao objeto desta licitação têm por classificação: elemento de despesa 3390.39.78 – Limpeza e Conservação; do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.001 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

24.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

24.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

24.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

24.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 24.2 deste edital.

24.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

24.4 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

25.0 - DAS PENALIDADES

25.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

25.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

25.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

25.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

25.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 25.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

25.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

25.5 – A aplicação da multa (a que se referem os itens 25.2 e 25.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar e contratar com a União e proceder o descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

26.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou documentação.

26.2 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT – 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT – 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

26.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

26.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.10 – O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

23.11 – O edital encontra-se disponível nos “sites” www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado no Setor de Licitações deste TRT, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

23.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

23.13 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

20.14 – No curso do contrato é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

Recife(PE), 13 de dezembro de 2011.

MARIA HÉLIA AQUINO DUARTE
Pregoeira – Portaria TRT-GP nº 108/2011.

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA (§ 2º DO ART. 9º DO DECRETO nº 5.450/05)

**PROCESSO nº 171/2011
PREGÃO ELETRÔNICO nº 096/2011**

1.0 – OBJETO

1.1 – O objeto da presente solicitação consiste no Registro de Preços para contratação dos serviços especializados de SAÚDE AMBIENTAL (Descupinização, Desinsetização, Desratização e Combate a insetos alados e escorpiões) para os imóveis e instalações do Tribunal e Varas do Trabalho da 6ª Região, objetivando prestação futura.

2.0 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Esta Diretoria de Engenharia de Manutenção tem como atribuições a manutenção e conservação dos imóveis e mobiliários das unidades do TRT da 6ª Região. Além disso, é sua função manter o ambiente salubre para os juizes, servidores e jurisdicionados que buscam este serviço público. Para tanto, se faz necessária a contratação de empresa especializada no combate aos insetos e roedores que promovem a disseminação de enfermidades e danos ao patrimônio público. Busca-se nessa contratação o controle destas pragas, ação que se dá de maneira contínua e por este motivo o serviço deve ter execução única garantido por um período de 12 (doze) meses e renovado anualmente. Não obstante tratar-se de serviços de mesma natureza, o agrupamento em lotes objetiva maior competitividade entre os licitantes, conseqüentemente uma contratação mais econômica para o Tribunal, pois permite a contratação de empresas instaladas nas regiões de cada lote, obtendo como isso, redução no custo do contrato atendimento e atendimento no prazo contratual.

2.2 – Tendo em vista que se tratam de serviços de custo elevado, cuja principal característica é a contratação por demanda corretiva, utilizaremos a contratação pelo sistema de Registro de Preços, de forma que este Regional disponha continuamente de uma empresa contratada para tais serviços ao tempo de sua necessidade e possibilidade financeira .

3 – DOS ANEXOS

3.1 – Anexo 01 – Valores de Referência.

3.2 – Anexo 02 – Localidades e metragem dos Serviços

4. VALORES DE REFERÊNCIA

4.1 – Os valores de referência encontram-se discriminados no Anexo 01 deste Termo.

5.0 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por lote.

5.1.1. Nas propostas serão utilizados preços pela metragem quadrada de área interna e externa.

5.1.2. Para melhor adequação à realidade, operacionalidade e características de demanda já mencionadas, consideramos 06 (seis) lotes independentes, formados pelo agrupamento dos Serviços de Descupinização e Saúde ambiental nos Pólos diversos: pólo 01; pólos 02, 03 e 04; e pólos 05, 06 e 07.

5.2. São requisitos para participação no certame licitatório os seguintes documentos:

5.2.1. Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico;

5.2.2. Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.3. Licença do ADAGRO – Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

5.2.4. Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

5.3 – O Licitante deverá apresentar detalhadamente na sua proposta o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

6.0 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

6.1 – A quantidade mínima a ser contratada é a cobertura dos serviços, por 12(doze) meses, da metragem interna e/ou externa dos lugares relativos aos lotes. A contratação será sob demanda de cada localidade.

6.2 – A execução dos serviços poderá acontecer dentro ou fora do horário comercial, inclusive nos dias não úteis, observada a conveniência de horário do Tribunal.

6.3 – Para melhor operacionalidade e redução de custos as unidades foram agrupadas em 03(três) lotes de acordo com a proximidade geográfica, devendo ainda a licitação considerar independentes os serviços de descupinização e o restante dos serviços de saúde ambiental, compondo, portanto, 06 (seis) itens independentes.

LOTES	DESCRIÇÃO
01	<u>SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL</u> (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO <u>POLO 01.</u>
02	<u>SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL</u> (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS <u>PÓLOS 02, 03 E 04.</u>
03	<u>SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL</u> (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS <u>PÓLOS 05, 06 E 07.</u>
04	<u>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO</u> NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO <u>POLO 01.</u>
05	<u>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO</u> NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS <u>PÓLOS 02, 03 E 04.</u>
06	<u>SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO</u> NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS <u>PÓLOS 05, 06 E 07.</u>

6.4. DESCUPINIZAÇÃO

6.4.1 – Controlar as infestações de cupim em madeiras, paredes, eletrodutos, troncos e raízes de árvores com aplicação de produtos líquidos e pó químico conforme seja o local.

6.4.2 – Utilizar produto em pó, através de pulverizadores, em lugares que não for possível o uso de produto líquido.

6.4.3 – Fazer inspeção e aplicação do produto em toda área constante no instrumento contratual, seja em solo, madeira seca, no terreno, na construção de alvenaria, pisos, estantes, portas, portais, eletrodutos, e outros locais possíveis de infestação de cupins.

6.4.3 – Fazer acabamento em madeiras, pisos e paredes onde for necessário efetuar furos e rasgos para aplicação do produto e outros serviços decorrentes do contratado.

6.4.4 – Fazer barreira química contra cupins em todos os lugares em que for necessária a proteção.

6.4.5 – Nos serviços executados nas árvores a contratada deverá remover a parte atingida pelos insetos, aplicar o produto combativo e recolher ao lixo em vasilhames apropriado, de forma que identifique que o lixo contenha veneno.

6.4.6 – Nos serviços executados nas árvores a contratada deverá remover a parte atingida pelos insetos, aplicar o produto combativo e recolher ao lixo em vasilhames apropriado, de forma que identifique que o lixo contenha veneno.

6.5 – DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COMBATE A ESCORPIÕES E DEMAIS SERVIÇOS

6.6.1 – Combater os insetos alados – muriçocas, Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, pernilongos – pulverizando nos ambientes escuros e nos entulhos com o produto apresentado na proposta.

6.6.2 – Identificar e aplicar os produtos nos possíveis locais de focos

6.6.3 – Orientar os usuários, nas Unidades Administrativas, acerca da melhor forma de evitar a proliferação dos insetos alados.

6.6.4 – Dedetizar em todos os ambientes discriminados no documento anexo; através de pulverizadores com o produto líquido.

6.6.5 – Polvilhar com pó químico nas tubulações e eletrodutos e onde passam fios de eletricidade, telefonia e informática.

6.6.6 – Aplicar gel em todos os componentes eletro/eletrônicos e em qualquer outro que requeira o gel em todos os ambientes discriminados no documento anexo;

6.6.7 – Desratizar através de aplicação do produto em forma de iscas raticidas parafinada em doses únicas em cochos espalhados nos locais necessários;

6.6.8 – Vasculhar os locais que poderão servir de esconderijo para aos escorpiões e aplicar o produto adequado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A empresa contratada deverá estar habilitada e apresentar todos os documentos que comprovem a habilitação, a saber:

7.1.1 - Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico;

7.1.2 - Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde;

7.1.3 - Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária;

7.1.4 - Licença de Operação do CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

7.2 – Apresentar detalhadamente o nome químico dos produtos a serem utilizados nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e controle de escorpiões, sua fórmula química, princípio ativo, a metodologia de aplicação, seu antídoto e o seu número de registro no Ministério da Saúde.

7.3 – Usar produto para desinsetização e desratização e controle de escorpiões em que a sua composição química deixe o ambiente em condições para uso normal dos funcionários em até 12h00min (doze) horas após a aplicação.

7.4 – Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, devidamente equipados com os EPIs adequados para o serviço.

7.5 – Entregar ao Gestor do Contrato o comprovante de realização dos serviços devidamente assinado pelo diretor ou substituto da unidade onde realizou o serviço

7.6 – Recolher todos os vasilhames dos produtos usados e limpar todo local que porventura venha a sujar com o produto, exceto os locais de aplicação.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados.

8.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8.3. Impedir a interferência por terceiros não autorizados pela CONTRATADA.

8.4. Levar ao conhecimento da CONTRATADA qualquer ocorrência que exijam medidas corretivas.

8.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos contratualmente.

9. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo previsto para execução integral dos serviços é 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato – Diretor do Serviço de Engenharia de Manutenção - SEMA, ou seu substituto legal.

10.0 – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 – Os serviços de desinsetização, descupinização, e desratização e controle de escorpiões serão garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses a contar do término do serviço.

10.2 – Incluem-se na garantia todas as aplicações de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias, durante o período, tanto as previamente programadas como por solicitação específica do usuário.

10.3 – O atendimento durante o período de garantia será, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação do gestor do contrato, informando o local e o horário, para que a contratada proceda com um repasse/reforço do produto apresentado na proposta.

11.0 – DIAS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Os serviços de desinsetização e combate a escorpiões deverão ser executados em todos os ambientes em dias e horários previamente combinado:

11.1.1 - com o gestor do contrato – Diretor do Serviço de Engenharia de Manutenção – SEMA quando o serviço for executado nos Edifício Sede, Anexos e Galpões (SEMAN, Serviço de Material e Setor de Transportes);

11.1.2 - com a Coordenação do Fórum José Barbosa de Araújo, no Edifício SUDENE,

11.1.3 - com os Diretores de Secretarias e responsáveis, nas Varas da Região Metropolitana e Termos Judiciais do Trabalho do interior;

11.1.4 - com os responsáveis pela Escola Judicial, Biblioteca, Imóvel de Afogados, Imóvel de Piedade e Memorial da Justiça do Trabalho.

12.0 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1 – Será gestor do presente contrato o Diretor do Serviço de Engenharia de Manutenção do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.0 – DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços.

14.0 – SANÇÕES

14.1 – Estará a Contratada sujeita as penalidades definidas no Edital de licitações e Minuta de Contrato.

15.0 – DO ORÇAMENTO

15.1 – As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa 3390.39.78 – Limpeza e Conservação e Programa de Trabalho 02061057142560001 - Aprec. de Causas na Justiça do Trabalho do orçamento deste TRT 6ª Região, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

ANEXO 01
(VALORES DE REFERÊNCIA)

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01.

LOTE 01 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRU- DA (M²)	EXTERNA (M²)	Área Total (m2)	PREÇO UNITÁRIO /M²(R\$)	PREÇO TOTAL/ M²(R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	19.486,88	1,18	22.994,52
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.600,54	1,19	3.166,04
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52	1,18	1.127,19
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58	1,18	1.088,64
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28	1,18	1.917,83
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00	1,18	520,38
7	Edf. SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, Dep. da Manutenção), térreo (Dep. Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Séc. de Dist. dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da ASTRA e da UNIMED), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coord. de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord. do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, Depósito, Copa, WC's e Espera dos referidos andares	Pça. Min. Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12	1,18	14.249,20
8	Fórum Trabalhista de Cabo/PE	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo/PE	1.007,50	927,95	1.935,45	1,18	2.283,83
9	Vara do Trabalho de Escada/PE	Rua Pedro Batista, S/N, Escada/PE	460,35	789,65	1.250,00	1,18	1.475,00
10	Vara do Trabalho de Igarassu/PE	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00	1,18	1.909,54

11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00	1,18	1.309,80
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50	1,18	368,75
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58	1,18	1.044,98
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32	1,18	1.819,94
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00	1,18	1.534,00
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49	1,18	7.310,68
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24	1,18	1.167,30
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23	1,18	1.442,23
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04	1,18	453,17
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56	1,18	6.941,42
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	460,00	1,18	542,80
TOTAL GERAL LOTE 01 :							R\$ 74.756,96

LOTE 02 – SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04							
LOTE 02/ ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONS- TRUÍDA M²	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNIT./M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64	2,39	3.980,00
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00	2,39	1.493,75
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00	2,39	4.149,04
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17	2,39	3.963,03
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00	2,39	2.390,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67	2,39	9.045,36
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00	2,39	5.231,71
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47	2,39	1.714,75
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00	2,39	4.019,98
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00	2,39	2.055,52
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00	2,39	2.868,00
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00	2,39	2.710,26
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00	2,39	1.983,70
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00	2,39	1.434,00
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	639,84	2,39	2.236,82
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50	2,39	9.183,58
TOTAL GERAL LOTE 02						R\$ 58.460,37	

LOTE 3 – SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.							
LOTE 03 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	ÁREA TOTAL (m2)	PREÇO UNIT./ M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00	3,38	6.391,58
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00	3,38	8.395,92
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22	3,38	10.655,15
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00	3,38	8.112,00
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62	3,38	7.113,62
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 40.668,27			

LOTE 04 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTRANTES NO PÓLO 01							
LOTE 04 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍ-DA (M²)	ÁREA EXTERNA (M2)	ÁREA TOTAL (M2)	PREÇO UNITÁRIO/ M² (R\$)	PREÇO TOTAL/M2 (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	368,00	13.479,64	13.847,64	2,39	33.095,86
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.660,54	2,39	6.358,69
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52	2,39	2.465,33
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58	2,39	2.204,97
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28	2,39	3.884,42
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00	2,39	1.076,04

7	Edif. SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Dist. dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coord. de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord. do Fórum e dos Juizes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12	2,39	30.174,78
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Pres. Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	1.935,45	2,39	4.625,73
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	1.250,00	2,39	2.987,50
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00	2,39	3.867,02
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00	2,39	2.652,90
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50	2,39	756,25
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58	2,39	2.116,54
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32	39	3.686,14
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00	2,39	3.107,00
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49	2,39	14.807,22
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24	2,39	2.364,28
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23	2,39	2.921,13
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04	2,39	917,86
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56	2,39	14.059,32
21	Galpão Arquivo Geral - Anexo	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	374,00	85,50	460,00	2,39	1.099,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04							R\$ 139.228,37

LOTE 05 - DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04							
LOTE 05 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRU-ÍDA (M²)	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNITÁRIO/ M² (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64	2,19	3.647,75
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00	2,19	1.793,75
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00	2,19	3.801,84
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17	2,19	3.631,39
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00	2,19	2.190,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67	2,19	8.288,43
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00	2,19	5.691,40
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47	2,19	1.571,40
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00	2,19	3.683,58
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00	2,19	1.993,50
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00	2,19	2.628,00
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00	2,19	3.220,56
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00	2,19	1.817,70
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00	2,19	2.130,00
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	939,84	2,19	2.114,64
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50	2,19	8.415,08
TOTAL GERAL LOTE 05:						R\$ 56.618,88	

LOTE 06 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 05, 06 E 07							
LOTE 06 /	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONS-		Área	Preço	PREÇO

ITENS			TRUÍDA M²	EXTER- NA/M²	Total (m2)	unitário	TOTAL (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00	4,45	8.414,95
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00	4,45	11.053,80
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22	4,45	12.902,95
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00	4,45	10.680,00
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62	4,45	9.407,65
TOTAL GERAL LOTE 06:							R\$ 52.459,35

ANEXO 02 – (LOCALIDADES E METRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

LOTE 1 - DOS PÓLOS RECIFE E 01				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Edifício Sede, Anexos I e II e Coordenação de Saúde	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coordenação de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coordenação do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00

8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04.

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06

8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvia Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39

ANEXO II DO EDITAL

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1 – Verificada as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

1.2 – No julgamento da **habilitação**, o Pregoeiro poderá **sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

1.3 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme abaixo:

1.4 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.4.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.4.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.5 – Relativos à Regularidade Fiscal

1.5.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.5.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.5.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.5.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.5.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.5.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.5.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.5.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.6 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.6.1 – **Balanço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.6.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.6.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.6.1.2.1 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

1.6.1.3 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1(um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.6.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.7 – Relativos à Qualificação Técnica:

1.7.1 – Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executa ou executou serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, em área igual ou superior a 10% da área total do respectivo lote e em conformidade com a Resolução RDC nº 18 de 29.02.2000 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

1.7.2 – Licença do conselho a que pertence à empresa e o responsável técnico (RDC nº 18 de 29/02/2000 da ANVISA);

1.7.2.1 – A empresa licitante deverá apresentar **comprovante de que possui responsável técnico** devidamente registrado na entidade profissional competente. A comprovação do vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

1.7.3 – Licença da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde.

1.7.4 – Licença do ADAGRO - Secretaria de Produção Rural e Reforma Agrária.

1.7.5 – Licença de Operação da CPRH – Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos.

1.7.5.1 – Para as empresas licitantes sediadas em Recife/PE, a Licença Ambiental de Operação deverá ser fornecida pela Diretoria do Meio Ambiente Institucional – DIRMAN.

1.8 - Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.8.1 - Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo V).

2.4 – Deve ser enviada, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – Legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – Se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6 – Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

2.7.1 – Se o licitante for a filial, todos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.7.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.8 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.9 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.10 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.6.

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para **prestação dos serviços especializados de saúde ambiental (descupinização, desinsetização, desratização e combate a insetos alados e escorpiões)**, mediante registro de preços, para este Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação Pregão Eletrônico nº **Pr-e-96/11**, (Processo nº 171/2011) promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região.

LOTE 01 – SAÚDE AMBIENTAL (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COMBATE A INSETOS ALADOS E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01							
LOTE 01 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ-DA (M²)	EXTERNA (M²)	Área Total (m2)	PREÇO UNITÁRIO /M²(R\$)	PREÇO TOTAL/ M²(R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	19.486,88		
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.600,54		
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00		
7	Edf. SUDENE–subsolo(arquivo de processo, expedição de processos,Dep.da Manutenção),Térreo (Dep.Judicial–anexo ao restaurante) 1º and.(Sec.de Distr.dos Feitos de Recife), 6º and. (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas,Salas de Advogados(AATP e OAB),da ASTRA e da UNIMED), 7º and.(16ª,17ª,18ª e 19ª Varas,Núcleo de Saúde),8º and.(13ª,14ª, 15ª Varas, Coord.de Dist. de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º and. (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manut. e Sala da CEF), 11º and. (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord.do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, Depósito, Copa, WC's e Espera dos referidos andares	Pça. Min. Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12		

8	Fórum Trabalhista de Cabo/PE	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo/PE	1.007,50	927,95	1.935,45		
9	Vara do Trabalho de Escada/PE	Rua Pedro Batista, S/N, Escada/PE	460,35	789,65	1.250,00		
10	Vara do Trabalho de Igarassu/PE	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00		
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50		
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58		
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32		
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00		
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49		
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24		
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23		
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04		
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56		
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	460,00		
TOTAL GERAL LOTE 01 :							

**LOTE 02 - SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS
CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04**

LOTE 02 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ- DA (M²)	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNIT./M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00		
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvia Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00		
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00		
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00		
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00		
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	639,84		
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50		

TOTAL GERAL LOTE 02

R\$

LOTE 3 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.							
LOTE 03 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	ÁREA TOTAL(m2)	PREÇO UNIT./ M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22		
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00		
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62		
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$			

LOTE 04 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTRANTES NO PÓLO 01							
LOTE 04 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍ - DA (M²)	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA TOTAL (M2)	PREÇO UNITÁRIO /M² (R\$)	PREÇO TOTAL/M2 (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	368,00	13.479,64	13.847,64		
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.660,54		
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00		

7	Edif. SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Dist. dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coord. de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord. do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12		
	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Pres. Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	1.935,45		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	1.250,00		
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00		
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50		
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58		
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32		
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00		
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49		
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epiácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24		
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23		
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04		
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56		
21	Galpão Arquivo Geral - Anexo	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	374,00	85,50	460,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$				

LOTE 05 - DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04							
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ-DA (M²)	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNITÁRIO / M² (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00		
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00		
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00		
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00		
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00		
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	939,84		
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50		
TOTAL GERAL LOTE 05:					R\$		

LOTE 06 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 05, 06 E 07							
LOTE 06 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA (M²)	EXTERNA / M²	Área Total (m2)	Preço unitário	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22		
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00		
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62		
TOTAL GERAL LOTE 06:					R\$		

ANEXO 02 – (LOCALIDADES E METRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

LOTE 1 - DOS PÓLOS RECIFE E 01				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Edifício Sede, Anexos I e II e Coordenação de Saúde	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11
7	Edif.SUDENE–subsolo (arq. processo,exped.de processos,dep.da manut.), térreo (Dep.Judicial - anexo ao restaurante) 1º and.(Sec.de Distrib. dos Feitos de Recife), 6º and.(20ª,21ª,22ª e 23ª Varas,Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e Unimed), 7º and.(16ª,17ª,18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º and.(13ª,14ª,15ª Varas, Coord. Distrib.de Mandados Judiciais), 9º and.(9ª,10ª,11ª,12ª Varas,Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º and.(5ª,6ª,7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manut. e Sala CEF), 11º and.(1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas Coord. Fórum e dos Juízes),assim como circulações,depósito,copa,WC's e espera dos ref. andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Epitácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04.				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.				
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital.**
- **PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Conforme edital**
- **PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS: Conforme edital**
- **DADOS CADASTRAIS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO: 01) A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.

02) Caso haja necessidade de inclusão de anexos, por ocasião da inclusão da proposta no portal www.licitacoes-e.com.br, não poderá haver qualquer identificação da licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação (subitens 7.3.1.2, 7.3.2.2.2 e 8.3.1.5 do edital).

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)
(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº do CPF do signatário)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
(Decreto nº 4.358, de 05/09/2002)

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e-96/2011 (Proc. TRT6 nº 171/2011)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e-96/2011** – Proc. TRT6 nº 171/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Pr-e nº96/2011
Processo nº171/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, _____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII DO EDITAL

Minuta da Ata de Registro de Preços

Aos XX dias do mês de XXXX de 2011, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, são registrados os preços para a eventual contratação de para este Regional, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa(s) abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº **Pr-e-96/11** (Proc. nº 171/2011) para Sistema de Registro de Preços.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01 – SAÚDE AMBIENTAL (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COMBATE A INSETOS ALADOS E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NO POLO 01							
LOTE 01 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ-DA (M²)	EXTERNA (M²)	Área Total (m2)	PREÇO UNITÁRIO /M²(R\$)	PREÇO TOTAL/ M²(R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30	19.486,88		
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.600,54		
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00		
7	Edif. SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, Dep. da Manutenção), térreo (Dep. Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Séc. de Dist. dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da ASTRA e da UNIMED), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coord. de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord. do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, Depósito, Copa, WC's e Espera dos referidos andares	Pça. Min. Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12		

8	Fórum Trabalhista de Cabo/PE	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo/PE	1.007,50	927,95	1.935,45		
9	Vara do Trabalho de Escada/PE	Rua Pedro Batista, S/N, Escada/PE	460,35	789,65	1.250,00		
10	Vara do Trabalho de Igarassu/PE	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca/PE e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00		
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50		
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58		
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32		
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00		
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49		
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24		
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23		
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04		
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56		
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50	460,00		

TOTAL GERAL LOTE 01 :

LOTE 02 - SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONS- TRUÍDA M²	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNIT./M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00		
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00		
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00		
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00		
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00		
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	639,84		
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50		

TOTAL GERAL LOTE 02

R\$

LOTE 3 - SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E COMBATE A ESCORPIÕES) NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS PÓLOS 05, 06 E 07.							
LOTE 03 / ITENS	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA	ÁREA TOTAL(m2)	PREÇO UNIT./ M2 (R\$)	PREÇO TOTAL / M2 (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22		
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00		
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62		
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$	

LOTE 04 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTRANTES NO PÓLO 01
--

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA M²	ÁREA EXTERNA M2	ÁREA TOTAL (M2)	PREÇO UNITÁRIO O/M² (R\$)	PREÇO TOTAL/M2 (R\$)
1	Edifício Sede e Anexos	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	368,00	13.479,64	13.847,64		
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00	2.660,54		
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00	1.031,52		
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71	922,58		
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39	1.625,28		
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11	441,00		

7	Edif. SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Dist. dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coord. de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coord. do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio, - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00	11.974,12		
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95	1.935,45		
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65	1.250,00		
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00	1.618,00		
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00	1.110,00		
12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50	312,50		
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00	885,58		
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50	1.542,32		
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00	1.300,00		
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33	6.195,49		
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00	989,24		
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23	1.222,23		
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00	384,04		
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56	5.882,56		
21	Galpão Arquivo Geral - Anexo	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	374,00	85,50	460,00		
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$				

LOTE 05 - DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 02, 03 E 04							
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ- DA (M²)	EXTERNA M²	Área Total (m2)	PREÇO UNI- TÁRIO/M² (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36	1.665,64		
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00	625,00		
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00	1.736,00		
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34	1.658,17		
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00	1.000,00		
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80	3.784,67		
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06	2.189,00		
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04	717,47		
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78	1.682,00		
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00	886,00		
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55	1.200,00		
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81	1.134,00		
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75	830,00		
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00	600,00		
15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59	939,84		
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98	3.842,50		
TOTAL GERAL LOTE 05:				R\$			

LOTE 06 – DESCUPINIZAÇÃO NOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS POLOS 05, 06 E 07							
ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍ- DA M²	EXTER- NA/M²	Área Total (m2)	Preço unitário	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52	1.891,00		
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48	2.484,00		
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67	2.919,22		

4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28	2.400,00		
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39	2.104,62		
TOTAL GERAL LOTE 06:			R\$				

ANEXO 02 (LOCALIDADES E METRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)

LOTE 1 - DOS PÓLOS RECIFE E 01

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Edifício Sede, Anexos I e II e Coordenação de Saúde	Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife	12.323,58	7.163,30
2	Galpão de Material/Manutenção	Rua do Brum, 617 Bairro do Recife	2.660,54	0,00
3	Galpão Setor de Transporte	Rua do Brum, 107 Bairro do Recife	1.031,52	0,00
4	Unidade de Biblioteca/EJ VI	Av. Beberibe, 301, Encruzilhada	376,87	545,71
5	Unidade Afogados	Rua Motocolombó, 310, Afogados	1.004,89	620,39
6	Memorial Justiça do Trabalho	Av. Engº Domingos Ferreira, 3510, Boa Viagem	397,89	43,11
7	Edifício SUDENE – subsolo (arquivo de processo, expedição de processos, depósito da manutenção), térreo (Depósito Judicial - anexo ao restaurante) 1º andar (Secretaria de Distribuição dos Feitos de Recife), 6º andar (20ª, 21ª, 22ª e 23ª Varas, Salas de Advogados (AATP e OAB), da Astra e da Unimed), 7º andar (16ª, 17ª, 18ª e 19ª Varas, Núcleo de Saúde), 8º andar (13ª, 14ª, 15ª Varas, Coordenação de Distribuição de Mandados Judiciais), 9º andar (9ª, 10ª, 11ª, 12ª Varas, Núcleo de Informática e Sala de Perícias Médicas) 10º andar (5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas, Núcleo da Segurança, Núcleo de Manutenção e Sala da CEF), 11º andar (1ª 2ª, 3ª e 4ª Varas, Salas da Coordenação do Fórum e dos Juízes), assim como circulações, depósito, copa, WC's e espera dos referidos andares	Praça Ministro Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio - Edifício SUDENE.	11.974,12	0,00
8	Fórum Trabalhista de Cabo	Av. Presidente Getúlio Vargas, 576, Centro, Cabo	1.007,50	927,95
9	Vara do Trabalho de Escada	Rua Pedro Batista, S/N, Escada	460,35	789,65
10	Vara do Trabalho de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu	383,00	1.235,00
11	1ª Vara do Trabalho de Ipojuca e DF	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca	577,00	533,00

12	2ª Vara do Trabalho de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, Centro, Ipojuca	220,00	92,50
13	1ª e 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, 1200/38, Prazeres, Jaboatão	835,58	50,00
14	2ª e 3ª Vara do Trabalho de Jaboatão e DF	Estrada da Batalha, 1200, Prazeres, Jaboatão	1.304,82	237,50
15	Unidade Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, 182, Piedade	300,00	1.000,00
16	Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, S/N Cidade Tabajara – Olinda	1.094,16	5.101,33
17	Fórum Trabalhista de Paulista	Rua Eptácio Pessoa, 275, Paulista	834,24	155,00
18	Vara do Trabalho de S. Lourenço	Rua Dr. João Severino, 30, S. Lourenço	290,00	932,23
19	Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	384,04	0,00
20	Arquivo Geral	BR 232, Km 50,5, Vitória de Santo Antão	2.000,00	3.882,56
21	Galpão Arquivo Geral – anexo	R. Henrique de Holanda, 89, Vitória de Santo Antão	374,50	85,50

LOTE 2 - PÓLOS 02, 03 E 04.

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Fórum Trabalhista de Barreiros	Av. Tancredo Neves, s/n	1.011,28	654,36
2	Vara do Trabalho de Belo Jardim	Rua Germiniano Maciel, 140, Centro	356,00	269,00
3	Vara do Trabalho de Carpina	Av. Martinho Francisco, S/N, Cajá	368,00	1.368,00
4	Fórum Trabalhista de Caruaru	Av. Agamenon Magalhães, 814 , M. de Nassau	1.088,83	569,34
5	3ª Vara do Trabalho de Caruaru	Rua Visconde de Inhaúma, 2170, Nova Caruaru	830,00	170,00
6	Vara do Trabalho de Catende	Av. Paulo Guerra, 272	1.116,87	2.667,80
7	Vara do Trabalho de Garanhuns	Rua São Bento, S/N	508,94	1.680,06
8	Vara do Trabalho de Goiana	Av. André Vital de Negreiro, 17	437,43	280,04
9	Vara do Trabalho de Limoeiro	Rua Severino V. Aragão, 78	492,22	1.189,78
10	Vara do Trabalho de Nazaré da Mata	Praça Fernando Ferreira, 23, Centro	570,00	316,00
11	Vara do Trabalho de Palmares	Rua Sílvio Carlos Silva, 33, Santa Rosa	524,45	675,55
12	Vara do Trabalho de Pesqueira	Av. Ezio Araújo, 415, Centro	571,19	562,81
13	Vara do Trabalho de Ribeirão	BR 101 Sul, Km 82	355,25	474,75
14	Termo Judicial de Sertânia	Av. Agamenon Magalhães, 113 Centro	340,00	260,00

15	Termo Judicial de Surubim	Rua Oscar Loureiro, S/N Centro	346,25	593,59
16	Vara do Trabalho de Timbaúba	Av. Estudante M. P. Campos, 290 – Lot. Araruna	511,52	3.330,98

LOTE 3 - DOS PÓLOS 05, 06 E 07.

ITEM	EDIFÍCIO	ENDEREÇO	CONSTRUÍDA	EXTERNA
1	Vara do Trabalho de Araripina	Rua Ana Ramos Lacerda, s/n	509,48	1.381,52
2	Termo Judicial de Floresta	Rua Alcina T. de Araújo, S/N	511,52	1.972,48
3	Fórum Trabalhista de Petrolina	Av. Fernando Góes, S/N	1.065,55	1.853,67
4	Vara do Trabalho de Salgueiro	BR 232, Km 519 Cohab	578,72	1.821,28
5	Vara do Trabalho de Serra Talhada	BR 232, Km 420, Borborema	609,23	1.495,39

Recife(PE), ____ de _____ de 2011.

ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE TRT 6ª REGIÃO

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA VENCEDORA